



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO NORMATIVO CONJUNTO PGJ E CGMP Nº 1/2023

Disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, ao considerarem:

- I – a determinação constitucional, constante do § 2º do art. 129, de que os membros do Ministério Público devem residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição;
- II – que, por ser a atividade jurisdicional ininterrupta e, mesmo nos dias em que não houver expediente forense normal, funcionarão membros do Ministério Público em plantão permanente (art. 93, XII, c/c § 4º do art. 129, CF);
- III – a atual redação da Resolução CNMP nº 26, de 17 de dezembro de 2007.

RESOLVEM:

Art. 1º O membro do Ministério Público deverá residir na localidade onde exercer a titularidade de seu cargo.

§1º Considera-se residência, para os fins deste ato, a moradia habitual, legal e efetiva do membro do Ministério Público na localidade em que exerça suas atribuições.

§2º O disposto neste Ato Normativo não se aplica:

- I – aos integrantes da carreira que sejam designados temporariamente pelo Procurador-Geral de Justiça, com prejuízo de suas atribuições normais, para o exercício de funções ou assunção de cargos em comarcas diversos daqueles de que sejam titulares;
- II – aos Promotores de Justiça Substitutos.

§3º Considera-se cumprida a exigência prevista na *caput* deste artigo com a residência, pelo membro, em município que pertença à mesma região metropolitana, definida por lei, onde está localizada a sede da Promotoria de Justiça, obedecido o requisito previsto no art.3º, inciso III, deste Ato Normativo Conjunto, devendo tal fato ser informado pelo interessado ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral em 10 (dez) dias, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da região metropolitana em que o membro do Ministério Público exerce sua titularidade.

§1º A autorização somente poderá ser concedida se não houver prejuízo ao serviço e à comunidade atendida.

§2º A autorização não implicará o pagamento de diárias, ajuda de custo ou quaisquer parcelas remuneratórias ou indenizatórias relativas ao deslocamento.

§3º O Procurador-Geral poderá indeferir a autorização, com fundamento na conveniência e oportunidade do serviço, tendo em vista o interesse público, ainda que os requisitos objetivos estejam preenchidos.



Art. 3º O membro do Ministério Público interessado em obter autorização para residir fora da região metropolitana em que exercer a titularidade de seu cargo deverá apresentar ao Procurador-Geral de Justiça requerimento em que:

I – fundamentar o pedido em justificada e relevante razão;

II – declarar estar com os serviços em dia, inclusive no que tange à disponibilidade regular para o atendimento ao público, às partes e à comunidade;

III – comprovar distar a sede da comarca em que exerça a titularidade no máximo 90 (noventa) quilômetros da sua residência.

§1º O requerimento não será conhecido se o interessado:

a) não estiver com os serviços em dia ou caso tenha sido constatado atraso injustificado de serviço no cargo anteriormente ocupado; ou

b) pretender autorização para residir fora do Estado de Alagoas.

§2º A declaração a que se refere o inciso II deste artigo está sujeita à verificação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

§3º A distância a que se refere o inciso III poderá ser desconsiderada, excepcionalmente, nos casos em que o membro do Ministério Público esteja designado, sem prejuízo de suas atribuições, para o exercício de funções ou assunção de cargos em comarcas diversos daqueles de que sejam titulares.

Art. 4º O membro do Ministério Público que obtiver autorização para residir fora da região metropolitana em que exercer sua titularidade deverá comparecer diariamente, durante todo o expediente forense, à comarca ou localidade em que exercer a titularidade de seu cargo.

Art. 5º A autorização para residir é precária, podendo ser revogada, a qualquer tempo, por decisão motivada do Procurador-Geral de Justiça, de ofício ou mediante representação, sempre que assim o exigir o interesse público ou institucional ou, em especial, nos casos de:

I – tornar-se prejudicial à adequada representação do Ministério Público;

II – ocorrência de falta funcional; ou

III – descumprimento de qualquer das disposições contidas neste Ato; ou

§1º Poderão representar ao Procurador-Geral de Justiça, motivadamente, requerendo a revogação da autorização, o Corregedor-Geral do Ministério Público, o Conselho Superior do Ministério Público, e qualquer membro do Ministério Público ou cidadão, vedado o anonimato.

§2º Recebendo a representação, o Procurador-Geral de Justiça notificará o interessado, facultando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a defesa.

§3º Findo o prazo referido no parágrafo anterior, ou com o recebimento da defesa, o Procurador-Geral de Justiça ouvirá a Corregedoria em 05 (cinco) dias e decidirá em igual prazo, cientificando o representante e o interessado.

Art. 6º Revogada a autorização, o membro do Ministério Público terá o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar a fixação da residência na região metropolitana em que exercer a titularidade de seu cargo.

Art. 7º A concessão e a revogação da autorização serão comunicadas pelo Procurador-Geral de Justiça ao Corregedor-Geral do Ministério Público, a quem cabe fiscalizar o membro da instituição.

Art. 8º Cabe à Corregedoria-Geral do Ministério Público manter cadastro atualizado dos membros do Ministério Público autorizados a residir fora da região metropolitana.

Parágrafo único. A relação nominal dos membros autorizados a residir fora da região metropolitana onde está localizada a sede da Promotoria de Justiça deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Instituição, acessível ao público.

Art. 9º Os processos de autorização para residir fora da região metropolitana onde está localizada a sede da Promotoria de Justiça, após a decisão do Procurador-Geral de Justiça, serão arquivados na Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 10 O membro do Ministério Público que obtiver a autorização para residir fora região metropolitana onde está localizada a sede da Promotoria de Justiça deverá, no caso de inscrição para o concurso de promoção, remoção ou permuta, apresentar prova de efetiva residência no local autorizado.

Art. 11 A residência fora da região metropolitana onde está localizada a sede da Promotoria de Justiça, sem a devida autorização, caracterizará infração funcional, sujeita a processo disciplinar.

Art. 12 No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrada em vigor deste Ato, o membro do Ministério Público que não preencher os requisitos nele definidos, ou não estiver autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça, deverá fixar residência na região metropolitana onde está localizada a sede da Promotoria de Justiça em que exercer a titularidade de seu cargo.

Art. 13 A Procuradoria-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, reverá as autorizações concedidas até a data da entrada em vigor deste Ato Normativo, adequando-as, se necessário, aos seus termos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14 Ficam revogadas as autorizações que sejam consideradas desnecessárias, nos termos desta Ato Normativo.

Art. 15 Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de abril de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício



MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Público
* - Republicado

ATO PGJ Nº 06/2023

Institui o Programa de atuação ministerial Abuso Sexual Notificar é Preciso visando a efetivação das notificações de casos de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes no Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 15/96,

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CF, art. 227).

CONSIDERANDO que o estupro de vulnerável representa um dos crimes mais comprometedores do bom rumo da sociedade e, por transparecer a inversão do mais puro conceito de cuidado e respeito à condição especial de pessoas em desenvolvimento, é exemplar pujante de necessidade de resposta da justiça não sendo por outra razão que é um dos poucos crimes com mandamentos constitucionais de criminalização (CF, art. 227, §4º);

CONSIDERANDO que o crime de estupro de vulnerável configura-se com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante o eventual consentimento da vítima para a prática do ato, experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente (STJ, Súmula 593);

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e eficiente de todos os órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente e, bem assim, o dever de proteção de toda a sociedade;

CONSIDERANDO o bem-sucedido Projeto “Abuso Sexual: Notificar é Preciso”, em decorrência do qual foi expedida a Recomendação nº 01, no bojo do Procedimento Administrativo nº 09.2018.00000734- 1, que dispôs “sobre a necessidade e obrigação da comunicação aos órgãos responsáveis, dos casos de gravidez em crianças e adolescentes menores de 14 anos por parte das instituições de saúde que realizam o acompanhamento e/ou parto, face a ocorrência do crime de estupro de vulnerável”.

CONSIDERANDO que após as atuações do Projeto “Abuso Sexual: Notificar é Preciso”, houve a criação, estruturação e ou reestruturação de diversos órgãos de proteção, a exemplo da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual – RAVVS, conforme a Portaria nº 5.857 da Secretaria de Estado da Saúde, publicada no dia 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que, no dia 22 de agosto de 2019, o Projeto “Abuso Sexual: Notificar é Preciso” recebeu o 1º Lugar no Prêmio CNMP 2019, na categoria “Redução da Criminalidade”;

CONSIDERANDO que em razão da articulação do Projeto “Abuso Sexual: Notificar é Preciso” com os hospitais, maternidades, Conselhos Tutelares, Cartórios, Delegacia, até outubro de 2021, quando o Projeto foi encerrado, o Ministério Público recebeu aproximadamente 260 notificações de crianças/adolescentes que, a priori, jamais chegariam ao conhecimento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, cuidado-se, portanto, de importante instrumento de redução da cifra oculta de referidos crimes;

CONSIDERANDO que no dia que no dia 02 de junho de 2021, foi publicada a Lei Estadual nº 8.424/2021, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação dos cartórios de registro civil, hospitais e maternidades ao ministério público, da realização de registro de nascimento realizado por mães e/ou pais menores de 14 anos”.

CONSIDERANDO que apesar dos dados alarmantes apurados pelo Fórum Nacional de Segurança Pública, de que em 2021 foram registrados no Brasil 45.076 casos de estupro envolvendo crianças e adolescentes¹, conforme o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania “de acordo com pesquisas (TIC Kids online 2018), é estimado que menos de 10% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes sejam denunciados às autoridades”², pelo que é imprescindível a criação de instrumentos eficientes de redução da cifra oculta em determinados crimes;

CONSIDERANDO que o Projeto Abuso Sexual: Notificar é Preciso promoveu a identificação de órgãos de primeiro contato, sua orientação através de diversas reuniões e palestras e integração desses órgãos através de meios simples e eficientes de comunicação entre a rede de proteção e o Ministério Público, portanto criando formas de solução para descoberta desse tipo de delito;

CONSIDERANDO que em razão dos resultados expressivos do Projeto “Abuso Sexual: Notificar é Preciso” ele foi transformado na Lei Estadual nº 8.424/2021, conhecida como Lei do Notificar é Preciso, de modo que o projeto passou a ter efeitos em todo o Estado, de modo que o Estado de Alagoas se destacou 1 Anuário Brasileiro de Segurança Pública: As violências contra crianças e adolescentes no Brasil. 2022. Disponível em: . Acesso em 15 de março de 2023. 2 Ministério dos Direitos Humanos. Denúncias de Violência Sexual são maioria contra crianças e adolescentes. Disponível em: . Acesso em 15 de março de 2023. com a diminuição da subnotificação de casos de abuso sexual;



CONSIDERANDO que mesmo após o fim formal do projeto Abuso Sexual Notificar é Preciso, tal continuou em pleno vigor prático, com a continuidade das reuniões e articulação com os órgãos de primeiro contato e, após a edição da Lei do Notificar é Preciso (Lei Estadual nº 8.424/2021) reuniões com os órgãos de correção administrativa foram perpetradas de modo a criar estratégias de articulação e aproximação com o Ministério Público;

CONSIDERANDO que após a edição da Lei do Notificar é Preciso (Lei Estadual nº 8.424/2021) todos os órgãos de execução ministerial com atribuições respectivas passaram a receber as notificações dos órgãos de primeiro contato e, por assim ser, houve maior aproximação entre membros para troca de informações e estratégias de atuação;

CONSIDERANDO que foi editada a Lei 14.344 de 24 de maio de 2022, que cria normas que melhoram o combate de abuso de crianças e adolescentes, se harmonizando com perfeição às estratégias e objetivos do Projeto Abuso Sexual: Notificar é Preciso, inclusive a tipificação da falta de comunicação/notificação de abusos sexuais, conforme norma disposta no artigo 26: "deixar de comunicar à autoridade pública a prática de violência, de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra criança ou adolescente ou o abandono de incapaz"; e,

CONSIDERANDO que o presente está alinhado com a Ação Estratégica P3.A1: "Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente, vítimas de crimes", incluída no Planejamento Estratégico Institucional 2023, do Ministério Público de Alagoas.

CONSIDERANDO as diretrizes estratégicas da Carta de Brasília³, que preconiza a atuação ministerial baseada em Planos de Atuação, Programas Institucionais e Projetos Executivos que estejam em sintonia com o planejamento estratégico institucional bem como a imperiosa necessidade de atuação proativa por parte dos membros do ministério público, que valorize e priorize atuações preventivas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Abuso Sexual: Notificar é Preciso no âmbito das atribuições do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º O Programa Abuso Sexual: Notificar é Preciso, de caráter permanente e âmbito estadual, tem como finalidade: 3 Carta de Brasília - Acordo celebrado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público e Corregedorias estaduais e da União, visando a modernização do controle da atividade extrajudicial e o fomento à atuação resolutiva do MP Brasileiro.

I – orientar e integrar os órgãos de primeiro contato, como Hospitais, Maternidades, Escolas (públicas e privadas), Conselhos Tutelares e Unidades Básicas de Saúde, buscando o cumprimento das notificações de casos de abuso sexual;

II – fiscalizar o cumprimento da Lei N. 14.344, Lei do Notificar é Preciso (Lei Estadual nº 8.424/2021), potencializando a atuação ministerial no combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes e, bem assim, a redução de subnotificações;

III – promover a orientação e aproximação entre órgãos de execução do Ministério Público de Alagoas;

IV – potencializar a persecução criminal, inclusive quanto ao cumprimento da Lei do Depoimento Especial (Lei 13.431/17), através de orientação e reuniões periódicas com os órgãos da rede de proteção e órgãos de primeiro contato;

V - mensurar e avaliar periodicamente as iniciativas estratégicas relacionadas e os resultados obtidos com as ações específicas do Programa, objetivando aperfeiçoar o processo de execução e conhecimento, bem como o impacto social;

Art. 3º A supervisão do Programa Abuso Sexual: Notificar é Preciso ficará a cargo das 59ª e 60ª Promotorias de Justiça da Capital, instituidoras do programa, juntamente ao Núcleo da Defesa da Infância e Juventude e Centro de Apoio Operacional – CAOP, buscando o cumprimento das ações determinadas neste ato, preservando-se a atuação das promotorias naturais.

§1º A equipe responsável pelo planejamento e execução das ações do programa manterá o Comitê de Gestão Estratégica informado das ações e resultados para fins de monitoramento.

§ 2º Os projetos que porventura venham a ser desenvolvidos em alinhamento ao programa deverão atender à metodologia adotada pelo MPAL e disponibilizada pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, no que tange à elaboração e monitoramento

Art. 4º O Programa Abuso Sexual: Notificar é Preciso envolverá diretamente as Procuradorias, Promotorias de Justiça e o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas, através de seus Núcleos e, inicialmente, os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Judiciária, a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV, Secretaria de Estado e Municipais da Saúde e Assistência Social e Corregedoria-Geral de Justiça de Alagoas.

Parágrafo único - Para execução das ações atinentes ao presente programa o MPAL poderá estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas, visando alcançar os objetivos propostos.

Art. 5º Todos os órgãos e unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas deverão prestar apoio necessário ao êxito do programa instituído por este Ato.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 3 de maio de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE



Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 15/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996 e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002506/2023-33, resolve exonerar, WANGER OLIVEIRA MENEZES, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril do corrente ano.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de maio de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

* - Republicado

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 03 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00000345-0.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo – Ministério Público.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, concordando com os termos da minuta da petição constante no gerenciador de arquivos, devendo a Assessoria Técnica adotar as providências ulteriores.

Proc: 01.2023.00001712-2.

Interessado: Vara do Único Ofício de Major Isidoro - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo a minuta encaminhada. Retornem os autos à douta Assessoria Técnica para as medidas ulteriores.

Proc:02.2018.00001480-9.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 1723, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2018.00002710-4.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Promova-se a juntada sugerida.

Proc: 02.2022.00000499-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando reiteração de expediente ao Município de União dos Palmares, com traslado à Procuradoria-Geral Municipal.

Proc: 02.2023.00003456-5.

Interessado: Thaline de Jesus.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa de informações ao interessado.

Proc:02.2023.00003564-2.

Interessado: Comissão Externa - Colapso do Solo em Bairros de Maceió-AL CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício



SAJ n. 0352/2023/PROCG/CG/PGJ, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00003648-5.
Interessado: TIAGO LANÇA DA SILVA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00003649-6.
Interessado: Marco Cesar Lira de Araújo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00003659-6.
Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00003690-8.
Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc:02.2023.00003692-0.
Interessado: Wladimir Bessa da Cruz.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 06.2019.00000183-0.
Interessado: Promotoria de Justiça de São Sebastião.
Assunto: Favorecimento de Prostituição ou Outra Forma de Exploração Sexual.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2019.00000810-0.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao considerar o expediente de fl. 61, reitere-se o ofício de fl. 57. Em seguida, volvam os autos ao órgão de execução solicitante para medidas ulteriores.

Proc: 06.2022.00000201-4.
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.
Assunto: Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1328.0000139/2023-73
Interessado: Flávio Vasconcelos Pais – Analista desta PGJ
Assunto: Requerendo aquisição de solução Firewall Palo Alto Networks.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de solução de Firewall para Datacenter principal, por meio da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 12/2022, Lote 1, originada do Pregão Eletrônico nº 20/PGJ/2022. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1290.0000131/2023-90
Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos desta PGJ
Assunto: Requerendo prorrogação de contrato.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Prorrogação de Prazo do Contrato de serviços de fornecimento de solução integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, Contrato nº 18/2021, firmado com a empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA. Pedido tempestivo. Percentual de reajuste com base no IPCA. Aplicação do art. 57, inciso II e § 2º e do art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, e disposições contratuais. Apresentação parcial das certidões demonstrando a regularidade jurídica e fiscal da empresa. Necessidade de atualização das certidões



quanto da formalização do termo aditivo de prorrogação de prazo e a comprovação da vantajosidade do valor ofertado pela empresa até a disponibilização do índice IPCA de junho/2023. Existência de informação dotação orçamentária e financeira. Pelo deferimento da prorrogação do prazo e reajuste do valor do contrato, conforme variação do IPCA acumulado, após a comprovação da vantajosidade da proposta apresentada pela empresa." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1353.0000056/2022-02

Interessado: Taynah Machado Lisboa Rabelo – Fiscal de contrato.

Assunto: Solicitação de item – ARP 07/2022

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de licença de uso de software Autodesk Architecture Engineering Construction Collection Comercial, por meio da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 07/2022, originada do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 11/2022, visando atender as necessidades da Seção de Engenharia da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade e quantidades descritas no Termo de Referência. Contratação a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP. Interesse público. Pelo deferimento, e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 3 de maio de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 3 DE MAIO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0002521/2023-16

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Congresso de Inovação e Tecnologia do Ministério Público.

Despacho: Ao considerar o envio de expediente ao interessado, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002413/2023-82

Interessado: Conselheiro Oswaldo D'albuquerque, Corregedor Nacional do Ministério Público.

Assunto: Ofício Circular n. 023/2023/CNMP.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos ao interessado, para conhecimento.

GED: 20.08.0284.0002440/2023-69

Interessada: Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Assunto: Correção Ordinária de Fomento à Resolutividade no MPAL – Projetos e Boas Práticas.

Despacho: Archive-se.

GED: 20.08.0284.0002528/2023-21

Interessado: Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Solicita informações.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 5/2023/MDV, via *e-mail* funcional, à Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, para que preste informações sobre os itens "1" e "2" do aludido expediente, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 5/2023/MDV, via *e-mail* funcional, à Escola Superior do Ministério Público, para que preste informações acerca de eventuais cursos de capacitação sobre a matéria, nos termos do item "1" do referido ofício, no prazo de 5 (cinco) dias.

Setor de Interlocução com o CNMP, 3 de maio de 2023.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça



Portarias

PORTARIA PGJ nº 187, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, 18ª Promotora de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital, durante o afastamento da Promotora de Justiça designada. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 188, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, 4º Procurador de Justiça Cível e Subprocurador-Geral Recursal, para exercer a função de Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, durante as férias, ausências e impedimentos legais do designado. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 189, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, para funcionar no Processo nº 0700292-32.2016.8.02.0072, em tramitação na 3ª Vara Criminal de União dos Palmares, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 18 de maio do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 190, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00003538-6, RESOLVE designar o Dr. MARCUS VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR, 4º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar nos Processos nºs 0700828-04.2019.8.02.0051 e 0001689-75.2012.8.02.0051. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 191, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 2º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionar no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00001866-5. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 192, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00002958-4, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, nos Autos n. 0714131-36.2022.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 193, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00002320-2, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, na NF n. 01.2023.00001140-6, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 194, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00001946-4, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, nos autos n. 0710053-09.2016.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2023		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
MAIO	06 e 07	Cível: 19ª PJC: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba
	06 e 07	Criminal: 53ª PJC: Dra. Neide Maria Camelo da Silva

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2023



COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MAIO		
	VIÇOSA	06 e 07	Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	MAIO		
	ARAPIRACA	06 e 07	4ª PJ: Dr. Rogério Paranhos Gonçalves
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MAIO		
	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	06 e 07	Dr. João de Sá Bomfim Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova	MAIO		



Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela			
	SÃO SEBASTIÃO	06 e 07	Dra. Andrea de Andrade Teixeira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	MAIO		
	MARAGOGI	06 e 07	Dra. Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 03 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00003642-0

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000483/2023-16, para providências.

Assunto: Ofício NF 1.11.000.000483/2023-16

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00003696-3

Interessado: TIAGO LANÇA DA SILVA

Natureza: CERTIDÃO DE NATURAEZA CÍVEL PROMOTORIAS DO MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00003698-5

Interessado: TIAGO LANÇA DA SILVA

Natureza: CERTIDÃO DE NATURAEZA CÍVEL PROMOTORIAS DO MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Assunto: Requerimento

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2023.00003648-5
Vinculado ao processo número: 02.2023.00003698-5
Interessado: TIAGO LANÇA DA SILVA
Natureza: CERTIDÃO DE NATURAEZA CÍVEL PROMOTORIAS DO MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003648-5
Vinculado ao processo número: 02.2023.00003696-3
Interessado: TIAGO LANÇA DA SILVA
Natureza: CERTIDÃO DE NATURAEZA CÍVEL PROMOTORIAS DO MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003658-5
Interessado: Fabíola Oliveira Campanha
Natureza: Solicita informações acerca de Cópia do Proc. SAJ/MP nº 02.2023.00002980-7. Pedido de Certidão.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003659-6
Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL
Natureza: Remissão de Inquérito Policial ao Procurador Geral de Justiça. Autos nº 0000068-77.2011.8.02.0051
Assunto: Ofício Autos nº 0000068-77.2011.8.02.0051
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003672-0
Interessado: Fabíola Oliveira Campanha
Natureza: Requer providências acerca dos protocolos seguintes: Protocolo SAJ-MP nº 02.2023.00002448-9 Protocolo SAJ-MP nº 02.2023.00002439-0 Protocolo SAJ-MP nº 02.2023.00002425-6
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003680-8
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000527/2023-08, para providências.
Assunto: Ofício nº 145/2023/MPF/PR-AL/8º Ofício
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00003690-8
Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante
Natureza: Designação de Promotor de Justiça
Assunto: OF. CJI N.º 105/2023
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003692-0
Interessado: Wladimir Bessa da Cruz
Natureza: Comunicação sobre atuação em processo
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 03 DE MAIO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1353.0000083/2023-46

Interessado: Taynah Machado Lisboa Rabelo – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000184/2023-86

Interessado: Tatiana Ribeiro do Amor Divino - Militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003695/2023-21

Interessado: Sybelle Costa de Aguiar – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Previdenciário. Pedido de averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria. Apresentação de certidão de tempo de contribuição na iniciativa pública. Informação da Diretoria de Recursos Humanos. Existência. Incidência dos art. 40 § 9º e 201, § 9º-A, ambos da CF/88 (redação advinda pela EC nº 103/2019) e, da Lei Estadual nº 7751/2015. Pelo deferimento, sugerindo ulterior remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para notificação do interessado e, demais providências cabíveis." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0003640/2023-51

Interessado: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando que por limitações financeiras, o Ministério Público de Alagoas não poderá custear o envio para o evento de mais de um representante, indefiro a concessão das diárias pleiteadas. Entretanto, caso haja interesse da solicitante em participar do evento às suas expensas, informo que o afastamento já foi devidamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça.

GED: 20.08.1290.0000754/2023-43

Interessado: Allysson Edwin Vieira Teles - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000212/2023-80

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000077/2023-38

Interessado: Fabrízio Malta Oliveira - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000181/2023-70

Interessado: Thiago Araújo dos Santos - Militar.

Assunto: Requerimento de diárias.



Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000180/2023-97

Interessado: Erenildo Rocha Bezerra - Militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000744/2023-22

Interessado: José Alves de Oliveira Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000743/2023-49

Interessado: José Alves de Oliveira Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000746/2023-65

Interessado: José Alves de Oliveira Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 03 de Maio de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 285, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000079/2023-81, RESOLVE conceder em favor do servidor FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 110.852.877-50, matrícula nº 8255118-9, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, no dia 24 de abril, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

*Republicada



PORTARIA SPGAI nº 304, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000746/2023-65, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, Promotor de Justiça da 8ª PJ de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 144.336.134-87, matrícula nº 69126-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 286,10 (duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Girau do Ponciano, no dia 16 de fevereiro de 2023, para participar do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 305, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000743/2023-49, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, Promotor de Justiça da 8ª PJ de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 144.336.134-87, matrícula nº 69126-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 286,10 (duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Taquarana, no dia 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista a designação da Portaria PGJ nº 13/2023 correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 306, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000744/2023-22, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, Promotor de Justiça da 8ª PJ de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 144.336.134-87, matrícula nº 69126-7, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 572,20 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Taquarana, no dia 13 e 29 de março de 2023, tendo em vista a designação da Portaria PGJ nº 13/2023 correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 307, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000180/2023-97, RESOLVE conceder em favor do PM ERENILDO ROCHA BEZERRA, portador de CPF nº 724.305.914-72, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Japaratinga, no dia 03 de abril de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 308, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000180/2023-97, RESOLVE conceder em favor do PM ERENILDO ROCHA BEZERRA, portador de CPF nº 724.305.914-72, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) em face do seu deslocamento à cidade de Gravatá e Caruaru - PE, no dia 04 e 05 de abril de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 309, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000181/2023-70, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador de CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Japaratinga, no dia 03 de abril de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 310, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000181/2023-70, RESOLVE conceder em



favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador de CPF nº 061.993.694-08, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) em face do seu deslocamento à cidade de Gravatá e Caruaru - PE, no dia 04 e 05 de abril de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 311, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.000077/2023-38, RESOLVE conceder em favor do servidor FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 110.852.877-50, matrícula nº 8255118-9, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 19 de abril, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 312, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000212/2023-80, RESOLVE conceder em favor do servidor JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público, portador do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 825927-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres e Porto de Pedras, no dia 24 de abril de 2023, para realizar cobertura jornalística do projeto Sede de Aprender, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 313, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000754/2023-43, RESOLVE conceder em favor do servidor ALLYSSON EDWIN VIEIRA TELES, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 027.816.924-41, matrícula nº 8255118-9, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o



Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 28 de abril, para realizar serviços de transporte de servidores, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 314, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000181/2023-70, RESOLVE conceder em favor do PM TATIANA RIBEIRO DO AMOR DIVINO, portador de CPF nº 063.904.444-19, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Recife - PE, no dia 09 de maio de 2023, a serviço do NGI, para participar de evento de imersão, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do

Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/Al, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

Cadastro nº: 06.2016.00000047-3 Origem: Promotoria de Justiça de Traipu Partes: BENEDITO PINHEIRO DE MOURA Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06.2017.00000864-7 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação
Cadastro nº: 06.2018.00000050-4 Origem: Promotoria de Justiça de Traipu Partes: Município de Traipu/AL Assunto: Inclusão em Programa Comunitário ou Oficial de Auxílio à Família, à Criança e ao Adolescente
Cadastro nº: 06.2018.00000219-0 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Sindicato do Fisco do Estado de Alagoas - SINDIFISCO AL Assunto: ICMS/Importação
Cadastro nº: 06.2018.00000372-3 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joaquim Gomes - Alagoas Assunto: Transporte Terrestre
Cadastro nº: 06.2018.00000717-4 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas CASAL- Companhia de Saneamento de Alagoas Assunto: Recursos Hídricos
Cadastro nº: 06.2018.00000855-1 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: KLEBER MALAQUIAS DE OLIVEIRA Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06.2018.00000907-2 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06.2013.00000035-0 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento
Cadastro nº: 06.2019.00000203-9 Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores Partes: Mailson de Mendonça Lima Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06.2019.00000516-9 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Suelen Ferreira Carvalho Lopes Igreja Cristã Maranata - ICM Poço Assunto: Poluição
Cadastro nº: 06.2019.00000855-5 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Sindicato dos Auxiliares de



Administração Escolar da Rede Estadual de Educação do Estado de Alagoas Assunto: Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo

Cadastro nº: 06.2020.00000288-3 Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Município de Olho D'água das Flores/al Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 06.2021.0000013-4 Origem: 38ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Delegacia Geral de Polícia do Estado de Alagoas Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Cadastro nº: 06.2021.00000172-2 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Município de Chã Preta Assunto: Dano Ambiental

Cadastro nº: 06.2021.00000287-6 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Cadastro nº: 06.2021.00000375-3 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Jaqueline Praxedes de Almeida RESTAURANTE MASSAGUEIRINHA LTDA Assunto: Poluição

Cadastro nº: 06.2021.00000397-5 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Policiais Militares Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Cadastro nº: 06.2021.00000455-2 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Poluição

Cadastro nº: 06.2022.00000005-0 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Rógerio Cavalcante Lima Assunto: Poluição

Cadastro nº: 06.2022.00000118-1 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Gabinete do Vereador Leonardo Dias - Câmara Municipal de Maceió Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 06.2022.00000341-3 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2023.00000224-0 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Abuso de Poder

Cadastro nº: 06.2020.00000104-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Inspeção

Cadastro nº: 06.2022.00000130-4 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Natureza do Cargo Acumulável

Cadastro nº: 06.2018.00000447-7 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: IBAMA-AL-Instituto Brasileiro de Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis TRANSPARANÁ Assunto: Crime contra a administração ambiental

Cadastro nº: 06.2018.00000451-1 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: IBAMA-AL-Instituto Brasileiro de Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis TRANSPORTE RENER LTDA Assunto: Crime contra a administração ambiental

Cadastro nº: 06.2019.00000063-0 Origem: Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia Partes: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DE ANADIA Município de Limoeiro de Anadia Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2021.00000175-5 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Município de Mar Vermelho / AL Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2020.00000380-5 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público Junto Ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2018.00000724-1 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Teotônio Vilela/AL Assunto: Recursos Hídricos

Cadastro nº: 06.2019.00000239-4 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: S/A USINAS CORURUPE AÇUCAR E ÁLCOOL. Assunto: Recursos Hídricos

Cadastro nº: 06.2022.00000172-6 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI Assunto: Pregão

Cadastro nº: 06.2021.00000171-1 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Jundiá-prev - Regime Proprio de Previdência Social do Município de Jundiá - Jundiá-prev - Autarquia Município de Jundiá Assunto: Regime Previdenciário

Cadastro nº: 06.2018.00000340-1 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: IBAMA/AL (Meio Ambiente) TRANSPORTE RENER LTDA Assunto: Crime contra a administração ambiental

Cadastro nº: 06.2022.00000176-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: JOSÉ GEFERSON DE MELO VANDERLEI Assunto: Posturas Municipais

Cadastro nº: 06.2016.00000048-4 Origem: Promotoria de Justiça de Traipu Partes: BENEDITO PINHEIRO DE MOURA Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2022.00000553-3 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Município de Porto Calvo Assunto: Inexigibilidade

Cadastro nº: 06.2021.00000162-2 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL Fernando Vieira Chaves Filho Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Cadastro nº: 06.2018.00000556-5 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo Assunto: Saúde



Cadastro nº: 06.2021.00000330-9 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Rooseany Pontes Silva Município de Porto Calvo Assunto: Servidores sem Vínculo Efetivo, Cedidos e Requisitados

Cadastro nº: 06.2021.00000324-2 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2022.00000504-4 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 06.2022.00000027-1 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 06.2021.00000316-4 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia - Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ALE/AL Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2019.00000062-0 Origem: Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Município de Limoeiro de Anadia Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2017.00000950-2 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Nelson Teixeira de Oliveira Filho Assunto: Poluição

Cadastro nº: 06.2019.00000196-2 Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores Assunto: Abandono Material

Cadastro nº: 06.2019.00000762-3 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2019.00000791-2 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Nepotismo

Cadastro nº: 06.2019.00000798-9 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: Maria das Dores Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

Cadastro nº: 06.2019.00000820-0 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: MARLENE MARCELINA GOMES Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

Cadastro nº: 06.2019.00000821-1 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: MARLENE MARCELINA GOMES Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

Cadastro nº: 06.2019.00000829-9 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA Assunto: Recursos Minerais

Cadastro nº: 06.2019.00000830-0 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA Assunto: Crimes contra a Flora

Cadastro nº: 06.2019.00000832-2 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF Assunto: De Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores

Cadastro nº: 06.2019.00000838-8 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2019.00000979-8 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Anônimo Assunto: Execução Contratual

Cadastro nº: 06.2020.00000270-6 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Assunto: Gênero

Cadastro nº: 06.2022.00000101-5 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Marcos Antonio Pimentel de Vasconcelos Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2022.00000120-4 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Cadastro nº: 06.2022.00000448-9 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Conselho Municipal de Assistência Social - Maceió/AL Assunto: Prestação de Serviços

Cadastro nº: 06.2022.00000564-4 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2022.00000569-9 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Perturbação da tranquilidade

Cadastro nº: 06.2023.00000007-5 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas INSTITUTO ANNA RAFAELLA BERTO Assunto: Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais

Cadastro nº: 06.2023.00000044-2 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe/Al Assunto: Oferta e Publicidade

Cadastro nº: 06.2023.00000078-6 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE SANTANA DO IPANEMA Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 06.2023.00000154-1 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2019.00000493-7 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: MANOEL SILVANIO SANTOS Assunto: Padronizado

Cadastro nº: 06.2017.00000775-9 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Enriquecimento sem Causa

Cadastro nº: 06.2019.00000952-1 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 06.2018.00000002-6 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS Assunto: Produtos Controlados / Perigosos



Cadastro nº: 06.2021.00000417-4 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação
Cadastro nº: 02.2023.00001648-9 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO
Cadastro nº: 02.2023.00001664-5 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 02.2023.00001786-6 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 02.2023.00001854-3 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 02.2023.00001921-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 02.2023.00002000-5 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 02.2023.00002200-3 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 02.2023.00002398-0 Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo Partes: PROMOTORA DE JUSTIÇA DE QUEBRANGULO
Cadastro nº: 02.2023.00002409-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 02.2023.00002780-9 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 05.2023.00001192-8 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Assunto: Corrupção Praticada por Prefeitos e Vereadores
Cadastro nº: 05.2023.00001193-9 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 05.2023.00001194-0 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 05.2023.00001195-0 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 05.2023.00001392-6 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos
Cadastro nº: 05.2023.00001478-0 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: fundos
Cadastro nº: 05.2023.00001498-0 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993
Cadastro nº: 05.2023.00001515-7 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Natureza do Cargo Acumulável
Cadastro nº: 05.2023.00001625-6 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Dano ao Erário

Cumpra-se, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSM/Al.

Maceió, 3 de maio de 2023

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 03 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00006642-3
Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas

EXTRATO DE DESPACHO: Por essa razão, determino que os autos sejam remetidos diretamente à Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00001273-8

Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas

EXTRATO DE DESPACHO: Defiro o requerimento e determino a expedição de ofício dando ciência a este, informando que, tão logo vencido o prazo, a Corregedoria deve ser informada das providências adotadas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00002635-4

Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas

EXTRATO DE DESPACHO: acolho o parecer da Assessoria Técnica (fl. 05) e determino a devolução dos autos à Ouvidoria do Ministério Público, com a sugestão de remessa de expediente ao Núcleo da Saúde no sentido de tentar obter as informações solicitadas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00002695-4

Protocolo Unificado

Interessado: Conselho Nacional dos Corregedores – Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

EXTRATO DE DESPACHO: Ciente da proposição somos pelo arquivamento dos autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00002889-6

Protocolo Unificado

Interessado: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

EXTRATO DE DESPACHO: Não havendo outras providências a serem tomadas por esta Corregedoria, acolho o parecer da Assessoria Técnica (fl. 19), determinando o envio de sugestão ao membro solicitante que elabore minuta de distribuição e a submeta à apreciação do Colégio de Procuradores para fins de regramento, com o posterior arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00003243-4

Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas

EXTRATO DE DESPACHO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o envio de expediente ao membro solicitando as informações devidas, fixando, para tanto, o prazo de 10 (dez) dias.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00003303-3

Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas

EXTRATO DE DESPACHO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino a remessa dos autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para as providências que entender necessárias.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 03 de Maio de 2023.

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 21, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor PERCILIANA MARTINS DE ARAÚJO MORONI VALE, portador do CPF 038.014.124-82, matrícula nº 826208-0, como fiscal do Contrato nº 26/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES (CNPJ nº 12.449.880/0001-67), com efeitos a partir da data de publicação desta portaria.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

Diretor-Geral

*Republicada



Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Contratação de central de alarmes e sensores de presença, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 03 de Maio de 2023.

DIOGO LESSA
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:

Protocolo Unificado nº 02.2023.00002731-0 – Interessado(a) Ranier Japson Pereira de Almeida. Despacho: Trata-se de recurso interposto através do Protocolo Unificado nº 02.2023.00002731-0, em que o manifestante se insurge contra a decisão de arquivamento do PU nº 02.2022.00007017-9. A presente manifestação foi juntada aos autos do PU nº 02.2022.00007017-9 e o referido feito foi encaminhado para a apreciação do Conselho Superior do Ministério Público, com fulcro no §3º, artigo 4º da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017. Diante do exposto, archive-se o presente Protocolo Unificado. Publicação e comunicações de praxe. Maceió, 02 de maio de 2023.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

Portarias

16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000769-0

Portaria nº 0009/2023/16PJ-Capit



A 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República; artigo 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e artigo 8, IV, da Resolução nº. 74, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público

RESOLVE:

Instaurar, em consonância com a Resolução nº 118/2014 do CNMP, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a fim de fomentar a prevenção de litígios, controvérsias e problemas que geram a excessiva judicialização da cobrança de IPTU de imóveis alienados no Município de Maceió, bem como de incentivar mecanismos de autocomposição pacífica de resolução dos conflitos a este assunto concernente; podendo, para tanto, requisitar todas as informações necessárias à sua instrução, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Maceió, 02 de maio de 2023.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas
1ª Promotoria de Justiça de Atalaia

Nº 06.2023.00000257-3

Portaria Nº 04/2023

A 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia-AL, por intermédio do Promotor de Justiça adiante firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000284-7, instaurado para apurar possíveis irregularidades em processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Atalaia, através do pregão eletrônico nº 006.02/2020, cujo objeto consistia na aquisição de medicamentos e insumos para o combate a Pandemia do COVID-19, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital João Lyra Filho;

CONSIDERANDO o envio de cópia do Pregão Eletrônico nº 006.02/2020 pela Prefeitura Municipal de Atalaia;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37 a obrigatoriedade de obediência pela Administração Pública aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.429/92 disciplina os atos que configuram improbidade administrativa, dentre os quais os que resultem prejuízos ao erário e os que ofendem princípios constitucionais administrativos, e ainda;

CONSIDERANDO que a conduta supostamente praticada pela gestora do Município de Atalaia pode configurar ato de improbidade administrativa;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução no 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades, e garantir o devido respeito aos princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade,

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ/MP;
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para fins legais pertinentes à matéria;
- d) Notifique-se o representante legal da empresa contratada e a secretária municipal de saúde à época dos fatos para prestarem esclarecimentos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Atalaia, 02 de maio de 2023.



BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Atos diversos

EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – PJ de Anadia-AL – RESULTADO FINAL

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 6º do Ato CSMP nº 28, de 18 de julho de 2022, tendo em vista a ausência de recursos interpostos quanto ao Resultado de Classificação Preliminar, bem como quanto a Lista de Desclassificação de candidatos, relativa ao processo seletivo regido pelo EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2023/ANADIA-AL, de 1º/03/2023, RESOLVE tornar definitivo o resultado preliminar publicado em 22 de março de 2023.

Anadia-AL, em 03 de maio de 2023.

Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas
Promotora de Justiça
Promotoria de Justiça de Anadia